



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JACUPIRANGA/ SP

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias – Jacupiranga.
CEP 11940-000 - São Paulo Telefone: 013 3864-6400.

Interessado: Escolas Municipais e Estaduais de Jacupiranga	
Assunto: Parecer sobre a alimentação escolar.	
Relatora: Tatiane Feitoza da Silva Prado	
PARECER CAE Nº 01/2023	Aprovado em: <u>16/03/2023</u>

Jacupiranga, 09 de Março de 2023.

1 – Relatório:

Aos dezesseis do mês de março do corrente ano, foi solicitado ao Conselho de Alimentação Escolar um posicionamento formal acerca da regulamentação do fornecimento da alimentação escolar e esclarecimentos sobre o público o qual possui direito sobre a merenda.

Tal fato veio ao Conselho, devido ocorrência em escola por funcionário solicitando o direito da merenda escolar.

2 - Apreciação do Assunto:

O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Jacupiranga, ao exarar o seguinte Parecer, reporta-se a Ata nº02/2023 de Reunião Ordinária do CAE ocorrida no dia 09/03/2023 e aos documentos anexos em reunião apresentados pela nutricionista do município, sendo eles:

- ✓ Lei nº11.947/2009 que dispõe sobre o atendimento de alimentação escolar e do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) para os alunos da educação básica;
- ✓ Resolução nº06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- ✓ Informe PNAE Nº05/2016, e reiterado com o comunicado SISE Nº10/2016 que aborda sobre uso exclusivo da Alimentação Escolar aos alunos regularmente matriculado na Rede Municipal e/ou Estadual;



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JACUPIRANGA/ SP

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias – Jacupiranga.
CEP 11940-000 - São Paulo Telefone: 013 3864-6400.

3 - Parecer do Conselho:

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, após consultar os integrantes titulares e analisar a legislação vigente, apresentados pela Nutricionista emite parecer favorável no objeto tema de discussão:

✓ **Art. 1.º** - A oferta da alimentação escolar no município deverá respeitar a legislação vigente, tendo como público alvo exclusivo, os alunos do PNAE (Programa de Alimentação Escolar) da Educação Básica.

§ 1º O profissional responsável pela elaboração da Alimentação Escolar deverá ter o controle diário de alunos presentes na escola, não considerando o cômputo de profissionais da educação para o preparo da merenda, não podendo haver sobra.

§ 2º No caso de haver sobra, justificar o motivo e o destino da mesma, visando assim, melhor gestão dos gastos da alimentação escolar.

Art 2.º Esta Deliberação se aplica a todas as Unidades Escolares Municipais e Estaduais do Município de Jacupiranga;

O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Jacupiranga - SP, em sessão de 16 de março de 2023, aprova por unanimidade de votos a presente Deliberação.

4 – Conselheiros Presentes:

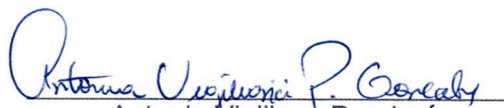


Flaviane Pereira da Silva
Presidente do Conselho

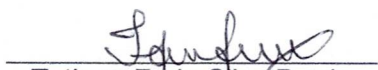


CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JACUPIRANGA/ SP

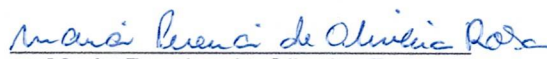
Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias – Jacupiranga.
CEP 11940-000 - São Paulo Telefone: 013 3864-6400.



Antonia Vigiliana Pereira
Gonçalves
Vice-Presidente do Conselho



Tatiane F. da Silva Prado
Secretária do Conselho



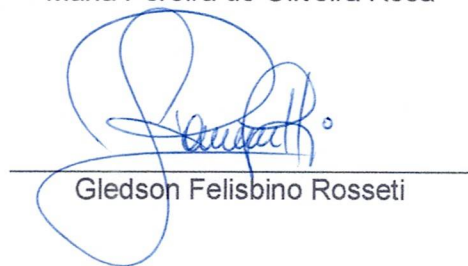
Maria Pereira de Oliveira Rosa



Tamirys Priscila Dias Ramponi



Clarinda A. de Oliveira
Clarinda Antonielle de
Oliveira



Gledson Felisbino Rosseti